



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 475/2016 de 27 de abril de 2016.

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual e reajuste dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos/funções do Poder Executivo Municipal, conforme as condições estabelecidas nesta Lei.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, Sr. JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 17, inciso II e art. 41, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida aos servidores municipais de Itaiçaba a revisão de 6,45% (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) sobre os seus vencimentos, acrescida de reajuste de 27,86% (vinte e sete inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), totalizando o percentual de 34,31% (trinta e quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento) sobre os vencimentos, conforme os cargos/funções e valores indicados no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único.** O Anexo Único trata da revisão geral anual e do reajuste da remuneração dos cargos de provimento efetivo que compõem a categoria funcional Tributação, Arrecadação e Fiscalização.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

  
JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA  
Prefeito Municipal de Itaiçaba



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**ANEXO I**

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	SIMBOLOGIA	CARGA HORÁRIA	VENC. ANTERIOR	VENC. ATUAL	%
Tributação Arrecadação e Fiscalização	Auditor adjunto fiscal	TAF	40/h semanal	880,00	1182,00	34,31
	Agente de Fiscalização	TAF	40/h semanal	880,00	1182,00	34,31
	Auditor Fiscal	TAF	40/h semanal	880,00	1182,00	34,31